



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PUBLICADO NO JORNAL O BANDEIANTE
DI (O) Nº 1078 18/19-02-2013
Responsável

DECRETO Nº 013/2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 8º e art. 9º da Lei Municipal nº 1.746/2012 de 11 de dezembro de 2012.

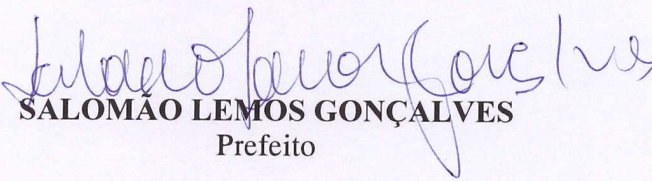
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), bem como a inclusão de natureza de despesa para adequação do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito que se refere o art. 1º é proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma do ANEXO I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2013.


SALOMÃO LEMOS GONÇALVES
Prefeito

ANEXO I

Decreto Número: 13

Data:

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0038 / 1201.0824300522.089-3390.30.00-28	21.100,00				
0022 / 1201.0812200542.085-3390.39.00-00		21.100,00			
Totais:	21.100,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00